



CARLOS PINTO DE ABREU  
E ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

---

## **PRIORIDADES DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA PARA 2022**

---

No corrente ano e na contingência de uma crise pandémica prolongada, a Autoridade da Concorrência (doravante “AdC”) focará a sua actuação em sectores e actividades com expressão na economia e impacto na sociedade.

E fá-lo-á com o objectivo de contribuir para uma recuperação económica resiliente e estruturalmente benéfica para os consumidores e empresas.

Com efeito, no dia 4 de Janeiro de 2022, a AdC publicou as suas prioridades de política de concorrência para o presente ano.

Em primeiro lugar, irá continuar a defender a economia portuguesa de práticas anti concorrenciais, perdurando o foco na detecção, investigação e sanção daquelas que, nas circunstâncias actuais, tenham um impacto mais substancial na vida das famílias e na actividade das empresas.

Em segundo lugar, e considerando o alargamento expressivo da actividade económica em ambiente digital, continuará a investigar indícios de abuso, particularmente de exclusão, e também de colusão, nesse meio, através da reforço da actuação da *digital task force* da AdC (criada em 2020).

Em terceiro lugar, considerando as actuais tensões nas cadeias de aprovisionamento globais, pugnará por contribuir para a sua maior e mais eficiente fluidez através do combate a comportamentos anti concorrenciais que sejam disruptores das mesmas.

Ainda e depois, em quarto lugar, procurará contribuir para uma recuperação económica estruturalmente benéfica para os consumidores e empresas, reforçando a importância da inclusão da dimensão da concorrência nos actuais esforços dos decisores públicos.

Acresce ainda, em quinto lugar, que irá agir e contribuir para a promoção de um mercado laboral que ofereça mais oportunidades aos trabalhadores e preserve os incentivos à inovação.

Por outro lado, em sexto lugar, a AdC terá ainda como prioridade intensificar a comunicação dos benefícios da concorrência junto dos *stakeholders*.

Finalmente, em sétimo lugar, a AdC irá prosseguir com as suas campanhas de sensibilização no âmbito do Combate ao Conluio na Contratação Pública, que tem vindo a canalizar para as áreas alvo de despesa e investimento no contexto das políticas de recuperação económica, nomeadamente a saúde e infraestruturas.

De realçar que se prevê que a transposição da Directiva ECN+ ocorra no decurso de 2022.

Tal virá fomentar a actuação da AdC, especialmente através do reforço dos seus poderes, aumentando assim a eficácia da sua actuação, à semelhança do que acontece nos restantes Estados Membros da União Europeia (UE).

A Directiva ECN+ visa atribuir às autoridades da concorrência da UE competência para uma aplicação mais eficaz das normas de concorrência da UE, contribuindo para o bom funcionamento do mercado interno.

*Diana Cardoso Lopes*